

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015923-42.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material** 

Requerente: Marco Aurelio Albieri Dominato e outro

Requerido: Tim Celular Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao exequente o levantamento da quantia depositada ás fls. 159, expedindose a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

D....

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

40

## DATA

40 2 012

EIII (	ie	de 2.015
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
P U B L I C A Ç Ã O		
Em c	le	de 2.013
por determ	inação s	uperior, publico
em Cartóri	o a sente	ença retro.
En		(Eco subservyi)